



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

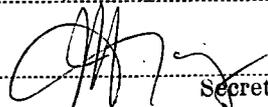
Data da Entrada: 23/12/92

ASSUNTO: Autoriza Confeção de Busto, do ex-Prefei
to Norival Couzi,

PROJETO DE LEI Nº 73/92
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil
novecentos e, noventa e dois, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.

.....

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1992

Projeto de Lei N. 73

Ementa Autoriza confecção de Busto, do ex. Prefeito

Neival Couzi

Data 21/12/92

Deliberação

Data

Lei N.

Data

Publicação

Obs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Sala das Sessões 23/12/92

PROJETO DE LEI Nº 73/92

Presidente

AUTORIZA CONFECCÃO DE BUSTO DO
EX-PREFEITO NORIVAL COUZI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um busto, do ex-Prefeito NORIVAL COUZI.

Artigo 2º - Deverá o mesmo ser colocado sobre pedestal defronte a sede da Prefeitura, no canteiro direito próximo ao passeio, com placa indicativa das homenagens do povo e dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, àquele homem público.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23.11.92.

Guaçuí-ES., em 21 de dezembro de 1992.

JOÃO LEONEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

ARIVELTON DOS SANTOS

Secr. Mun. da Fazenda

JOSE MIGUEL LOPES

Secr. Mun. de Administração

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 295.000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375-0001-67

Estado do Espírito Santo

02
8.

Guaçuí-ES, 27 de novembro de 1992.

Sr. Secretário de Obras, Transm. e Manutenção
Arquiteto Municipal
MA

Ao. Exmo Sr.

João Leonel de Souza

DD. Prefeito Municipal de Guaçuí

Nós, abaixo-assinados, Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, vimos por meio deste solicitar de V.Ex.^a, urgência na construção de um busto em homenagem ao saudoso ex-Prefeito Municipal de Guaçuí, Sr. Norival Couzi, que será edificado no jardim em frente a Prefeitura.

ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

AROLDO MONTONI FERREIRA

ELDO JOSÉ DE ALMEIDA

EDINAR SERAFIM GONÇALVES

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU

ÉZIO SILVEIRA BAPTISTA

FRANCISCO CARLOS DE PAULA

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

INICIANO MANOEL MACHADO

MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ HOULIN

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

PAULO VIANNA DE AGUIAR

WALTER VIEIRA DE COUÇA

Alf. ...
Arquiteto Municipal
Elcio José de Almeida
Edinar Serafim Gonçalves
Elisador Jerônimo Nicolau
Ézio Silveira Baptista
Francisco Carlos de Paula
Francisco Carlos Rangel Pereira
José Antônio Moreira
José Carlos de Souza
Iniciano Manoel Machado
Márcia Sardenberg Ferraz Houlin
Neusa de Souza Ribeiro Cade
Paulo Vianna de Aguiar
Walter Vieira de Couça

Recebido na Procuradoria
em 25/11/92
[Assinatura]
Secretário

26/11/92

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret-os Tomando

Este o n.º 73/92

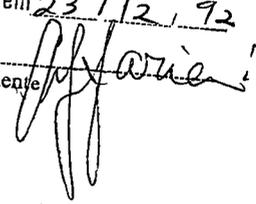
Sala das Sessões, em 23/12/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm.º e Assessor Jurídica da J.M.G

Sala das Sessões, em 23/12/92

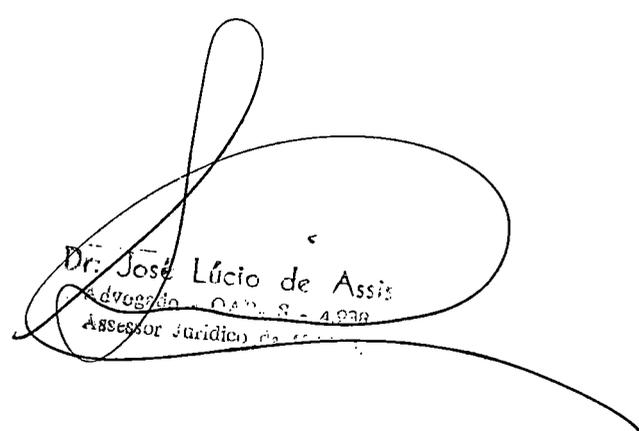

Presidente

Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal na regra geral do art. 69 da Constituição Municipal.

Assim sendo, sugiro seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

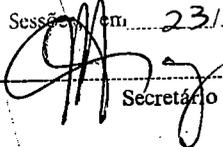

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB - S - 4.230
Assessor Jurídico da J.M.G

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret-os Tomando

Este o ° 73/92

Sala das Sessões em 23/12/92

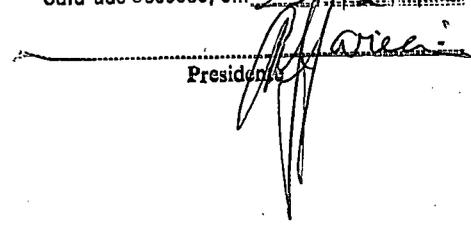

Secretário

04/47

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstos Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça:

Sala das Sessões, em 23/12/92


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos pela tramitação normal do projeto de Lei nº 73/92, com base no Artigo 69 da Constituição Municipal.

Sala das Sessões;

Suaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade
Presidente

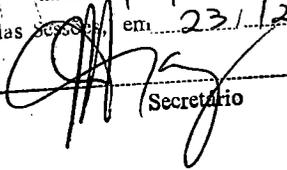
FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA Francisco Carlos Rangel Pereira
Relator

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU Elisador Jerônimo Nicolau
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret: os Tomando

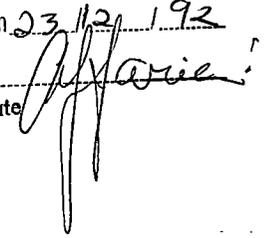
Este o nº 73/92
Sala das Sessões, em 23/12/1992


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 23/12/1992


Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

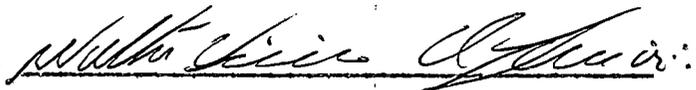
Sr. Presidente:

Considerando de que o projeto 73/92 recebeu o amparo legal da Assessoria Jurídica e da Comissão de Justiça, ambos amparados no artigo 69 da Constituição Municipal, nós da Comissão de Finanças somos pela aprovação do projeto em sua íntegra.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA



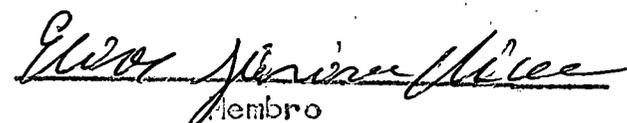
Presidente

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE



Relatora

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU



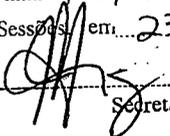
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 73/92

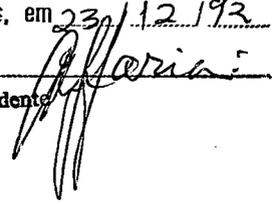
Sala das Sessões em 23/12/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Cêstes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 23/12/92


Presidente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

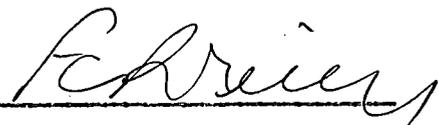
Sr. Presidente:

A Comissão de Obras é favorável à aprovação do projeto, de acordo com os pareceres da Comissão de Justiça e Comissão de Finanças.

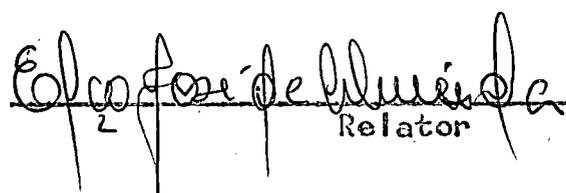
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1992.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA


Relator

AROLDO MONTONI FERREIRA


Membro